

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 340/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.815,30 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 16593110 Material de Consumo	36.815,30
Soma da Ação:	36.815,30
Soma da Unidade:	36.815,30
Total Geral:	36.815,30

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
33903600 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.815,30
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	36.815,30
Soma da Unidade:	36.815,30
Total Geral:	36.815,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418